

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2025 - LRE/CASAL
LICITACOES-E BB Nº 1069087

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02

Resposta(s) ao(s) pedidos de esclarecimento(s) feito por licitante(s) interessado(s) em participar(em) da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2025 - LRE/CASAL**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E MODERNIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS PERTENCENTES, OU SOB RESPONSABILIDADE DA CASAL, NO ESTADO DE ALAGOAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.**

PERGUNTA(s):

(P1):

“Quanto a planilha orçamentária: As demandas dos serviços e quantitativos precisos em cada prédio da CASAL, por exemplo: Em um exemplo hipotético em que um prédio da CASAL na Cidade de Delmiro Gouveia vai ser necessário fazer serviço de pintura e recuperação estrutural, o quantitativo levantado para este serviço, vai ser elaborada a planilha pela equipe da CASAL e apresentado a contratada?”

(P2):

“Qual critério utilizado pela CASAL para exigir no edital: “O desconto mínimo para esta licitação é 4% (quatro por cento) para os valores das tabelas SINAPI e SICRO?”

RESPOSTA(s):

Após consulta ao responsável técnico, informamos que:

(R1):

*“Inicialmente, os serviços serão demandados pela CASAL. Na sequência, os quantitativos dos serviços (já demandados pela CASAL) serão levantados pela empresa contratada e validados pela FISCALIZAÇÃO da CASAL”.
“O item 6 do Projeto Básico (Medição) traz a informação de que as medições serão MENSAIS, mediante apresentação de memória de cálculo dos serviços executados. Vale salientar que não há planilha de custos unitário disponíveis neste projeto básico, os itens a serem medidos devem ser da tabela SINAPI, de acordo com a demanda da CASAL e em cumprimento ao objeto do contrato”.*

(R2):

“O valor mínimo do desconto de 4% foi definido conforme critério discricionário da CASAL.

Assim sendo, ficam mantidos o dia e horário da licitação.

Maceió, 20 de maio de 2025.

Atenciosamente,

José Macedo Rocha Júnior
Pregoeiro/ASLIC/CASAL

Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Assessora da ASLIC/CASAL